

LEI MUNICIPAL Nº. 605¹, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | VEREADOR: FRANCISCO ALDEJONES ABRANTES FERREIRA

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a ser instalada no imóvel em construção localizado na Rua Manoel Vicente, S/N, Bairro São Francisco, Santa Cruz - PB.

Art. 2º - A Escola criada no artigo 1º passará a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA NELY DE OLIVEIRA RAMOS**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei de Meios vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba em 21 de novembro de 2022.



PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 017/2022)¹